

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - Análise técnica da Proposta Retificada 2 - OR-TECH PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - GRUPO 2

Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>

27 de maio de 2026 às 08:52

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000006689-00

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Empresa: OR-TECH PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ 57.073.962/0001-98

Prezada,

Em atenção ao pedido dessa Coordenadoria, segue manifestação técnica desta Seção de Planejamento referente à análise da Proposta Retificada 2 encaminhada pela licitante acima identificada, com vistas à verificação de conformidade com o Termo de Referência (SEI nº 2831156).

### 1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

1.1. Não atende. Em manifestação datada de 22 de maio de 2026, esta Seção registrou que a documentação originalmente encaminhada com a proposta era constituída integralmente por imagens dos produtos, sem ficha técnica, sem texto descritivo do fabricante e sem indicação do sítio eletrônico oficial de origem do material, e recomendou diligência saneadora junto à licitante, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à apresentação, para os quatro itens cotados, do catálogo ou manual oficial do respectivo fabricante, em conformidade com o item 1.6 do Termo de Referência.

1.2. Em manifestação datada de 25 de maio de 2026, em análise da Proposta Retificada apresentada pela licitante em resposta à primeira diligência, esta Seção constatou que a licitante havia encaminhado exclusivamente nova versão da proposta comercial, sem qualquer catálogo, manual oficial, ficha técnica ou declaração de fabricante. Na ocasião, reiterou-se a recomendação de diligência saneadora, com expressa ressalva de que o eventual descumprimento impossibilitaria a aferição da conformidade técnica do objeto, sujeitando a proposta à desclassificação.

1.3. Em resposta à segunda diligência, conforme e-mail da COLIC de 26 de maio de 2026, a licitante encaminhou novamente apenas nova versão da proposta comercial (Proposta Retificada 2), sem juntar qualquer catálogo, manual oficial, ficha técnica ou declaração de fabricante para os itens cotados. A Proposta Retificada 2 mantém a reprodução literal dos requisitos técnicos do item 1.3 do Termo de Referência na coluna ESPECIFICAÇÃO, sem dado técnico complementar do fabricante, e mantém igualmente os valores unitários e totais. Permanece, ainda, a alteração dos campos de identificação de marca e modelo nos quatro itens em relação à proposta original, já registrada na manifestação de 25 de maio de 2026, sem suporte documental que permita a esta Seção confrontar os modelos com as especificações do Termo de Referência.

1.4. Persiste, após duas diligências regularmente formalizadas e duas oportunidades de saneamento conferidas à licitante, a mesma insuficiência documental que motivou ambas as diligências anteriores, em descumprimento aos itens 1.6.1, 1.6.3 e 1.6.4 do Termo de Referência, que exigem expressamente a apresentação de catálogo ou manual oficial do fabricante contendo marca, modelo, características técnicas e indicação do sítio eletrônico oficial.

### 2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

2.1. A análise de exequibilidade perde relevância prática no caso concreto, uma vez que proposta cuja conformidade técnica com o Termo de Referência não pode ser aferida não pode ser aceita, ainda que os valores ofertados sejam compatíveis com o mapa de preços do processo.

**3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?**

3.1. Não. A oportunidade de saneamento já foi conferida à licitante por duas vezes, mediante diligências formalizadas em 22 e em 25 de maio de 2026, ambas com pedido expresso de apresentação do catálogo ou manual oficial do fabricante para os quatro itens cotados, nos moldes do item 1.6 do Termo de Referência. A licitante, em ambas as respostas, limitou-se a reencaminhar nova versão da proposta comercial, sem juntar qualquer dos documentos técnicos solicitados, configurando descumprimento reiterado da diligência saneadora.

3.2. Nos termos do item 1.6.6 do Termo de Referência, a impossibilidade de identificação documental da relação entre o licitante e o fabricante do modelo ofertado, ou a ausência de catálogo ou manual oficial, importa em a licitante não poder ser classificada nesse quesito.

3.3. Diante disso, o Grupo 2 do Pregão Eletrônico nº 032/2026, na proposta da empresa OR-TECH PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, está fracassado. **Recomenda-se a desclassificação da proposta e a convocação do licitante subsequente.**

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Bruno Vales da Silva**  
*Seção de Planejamento - SPLAN*  
*Divisão de Patrimônio e Material - DVPM*  
**Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM**